



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 001

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º **034/2021**, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, para a prestação de serviços de empresa de engenharia e/ou arquitetura.

Por este instrumento particular, as partes abaixo assinadas, de um lado o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro nesta cidade de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, por seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, aqui chamado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a pessoa jurídica **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Caetano Dias, n.º 110, bairro Serra, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n.º 11.753.418/0001-96, com Inscrição Estadual registrada sob n.º 001573805.00-88, neste ato representado pelo Sr. Carlos Henrique Amaral Rossi, brasileiro, casado, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, portador da Cédula de Identidade n.º 46052/D expedida pelo CREA-MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n.º 471.432.076-91, aqui chamado simplesmente CONTRATADA, fica ajustado o presente Termo Aditivo de prestação de serviços, oriundo do Processo Licitatório n.º 052/2021, Licitação Compartilhada através do Processo de Licitação n.º 02/2020 – Pregão Presencial n.º 02/2020 realizada pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, de acordo com o art. 65, letra "b", parágrafo 1º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis Federais n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, visando o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU DE ARQUITETURA para serviços de elaboração de projeto executivo, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica alterada, o projeto de pavimentação em bloquete sextavado, conforme consta no Anexo XI - CALÇAMENTO URBANO – TRECHO 01 E 02 (CONTINUACAO DA AV. JOAO TEIXEIRA DA COSTA E RUA DE ACESSO A ZONA RURAL (PROXIMO A FOGUEIRA)).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Para os serviços especificados na Cláusula anterior, fica estipulado o valor de R\$ 3.995,22 (Três Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos) pelo projeto trabalhado, correspondendo a um percentual de 2,81% (Dois Virgula Oitenta e Um Por Cento) do total do contrato origem, devendo o pagamento ser efetuado em até 20 (Vinte) dias corridos.

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E por estarem e se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma para que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 13 de Maio de 2021.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Carlos Henrique Amaral Rossi
ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Testemunha 01: _____

CPF: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____